# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de três computadores para o Secretaria de Finanças sendo: dois para o Setor de Contabilidade e um para o Setor de Tributos. A aquisição se faz necessária, uma vez que, os que estão sendo utilizados atualmente apresentam desempenho lento e ineficiente e incompatível com os novos softwares; os mesmos não suportam a demanda dos sistemas dos setores. Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 045/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 26 de junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 045/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de três computadores para o Secretaria de Finanças sendo: dois para o Setor de Contabilidade e um para o Setor de Tributos. A empresa vencedora foi **CAROLINE DISQUE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.260.072/0001-92,no valor de **R$ 14.955,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**,com base no Art.75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 26 de Junho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama